

candidatura, de utilização obrigatória, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt, acompanhada, sob pena de exclusão, de Curriculum Vitae (Modelo europeu de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), de fotocópia do certificado de habilitações e do documento de identificação, e ainda de certificado de registo criminal, solicitado junto das instituições competentes, para efeitos de candidatura a processo de recrutamento para o exercício, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de funções de assistente operacional, na área de ação educativa, cujo exercício envolve contacto regular com menores, nos termos da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto. Os candidatos titulares de relação jurídica de emprego público prévia deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, os comprovativos da formação profissional e da experiência profissional.»

deve ler-se:

«Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt, acompanhada, sob pena de exclusão, de Curriculum Vitae (Modelo europeu de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), de fotocópia do certificado de habilitações e do documento de identificação, e ainda de certificado de registo criminal, solicitado junto das instituições competentes, para efeitos de candidatura a processo de recrutamento para o exercício, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de funções de assistente técnico, na área de ação educativa, cujo exercício envolve contacto regular com menores, nos termos da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto. Os candidatos titulares de relação jurídica de emprego público prévia deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, os comprovativos da formação profissional e da experiência profissional.»

29 de junho de 2016. — Pelo Presidente, a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, *Maria Emilia Xavier*.

309696409

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 8770/2016

Em resultado das deliberações do Órgão Câmara Municipal, proferida em reunião de 11/02/2016 e do Órgão Assembleia Municipal, proferida em sessão de 19/02/2016, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro foi autorizada o acionamento da reserva de recrutamento interna para mais dois Assistentes Operacionais na sequência da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, publicitado no aviso n.º 3061/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 57, de 23 de março de 2015, para preenchimento de (2) dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — área de Motorista de Transportes Coletivos — ref.ª E, devidamente homologada em 08/10/2015.

Pelo que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após a negociação do posicionamento remuneratório nos termos da previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos os efeitos foram prorrogados ao abrigo do artigo 18.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 530,00€), foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com início a 16 de junho de 2016, iniciando-se também nesta data os respetivos períodos experimentais de 90 dias, com os candidatos classificados em 3.º e 4.º lugares — Edgar Alexandre Silva Simões e Melânia Silva Neves.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal.

28 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Diogo Mateus*, Dr.
309706606

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 8771/2016

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico.

Manutenção da Exclusão no âmbito do 1.º método de seleção

1) Na sequência da audiência prévia, realizada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão no âmbito do 1.º método de seleção, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Técnico (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 3119/2016, publicado no *Diário da República* n.º 47, 2.ª série, de 08.03.2016 Referência AB).

2) A lista contendo os candidatos notificados da manutenção da exclusão, encontra-se afixada no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica em <http://balcaoavirtual.cm-porto.pt> > Educação e emprego > Emprego e atividade profissional > Emprego na autarquia > Procedimentos concursais a decorrer.

3) O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na Divisão Municipal de Seleção e Mobilidade, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 6.º piso, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

4) O presente aviso retifica o aviso n.º 7681/2016, publicado no *Diário da República* n.º 116, 2.ª série, datado de 20-06-2016, no que respeita à Referência AB)

6 de julho de 2016. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

309712819

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso (extrato) n.º 8772/2016

José António Fontão Tulha, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, torna público que, para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e em execução da deliberação proferida pela Câmara Municipal, em 16 de junho de 2016, a partir da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, 2.ª série e pelo prazo de 30 dias, estará em apreciação pública, para recolha de sugestões, o projeto de alteração do «Regulamento Municipal de Apoio e Financiamento ao Associativismo de Caça e Pesca». Mais faz saber que a proposta de alteração do regulamento estará disponível no sítio da Internet do Município de S. João da Pesqueira, www.sjpesqueira.pt, bem como no Balcão Único de Atendimento, durante o horário normal de expediente.

30 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Fontão Tulha*.

309700871

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 8773/2016

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal:

Torna público que, para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e face ao disposto no artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, as alterações ao Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 492, de 31 de dezembro, alterado conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril, foram aprovadas por deliberação com o n.º 136/2016 — CMS, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Seixal, do dia 2 de junho de 2016, e da deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sessão ordinária realizada em 8 de junho de 2016.

Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal

Relatório sobre o Processo de Consulta Pública

O processo de consulta pública, que se realizou entre 2 de março e 14 de abril de 2016, de acordo com o publicitado no Edital n.º 059/2016, de 2 de março, e conforme publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de março, não obteve qualquer participação pública.

No entanto, no âmbito da construção de uma aplicação em Access para apoio ao processo de seleção de candidatos foi proposta a alteração de uma das alíneas do artigo 13.º, para permitir o requerimento de documentos adicionais dos candidatos a Hortas Sociais. Desta forma pretende-se a obtenção de esclarecimentos sobre alterações supervenientes à declaração de rendimentos exigível à data da candidatura. Estes elementos relativos aos rendimentos dos candidatos pretendem melhorar a justiça e transparência na aplicação dos critérios de seleção.

Alteração à alínea *a)*, *iii)*, do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal:

A alínea *a)*, *iii)*, do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal passe a ter a seguinte redação:

«[...]»

iii) Cópia de documentação adicional e complementar relativa aos rendimentos dos candidatos para dar conhecimento de alterações

supervenientes aos elementos constantes da documentação referida na alínea anterior.

[...]»

01/07/2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

209703763

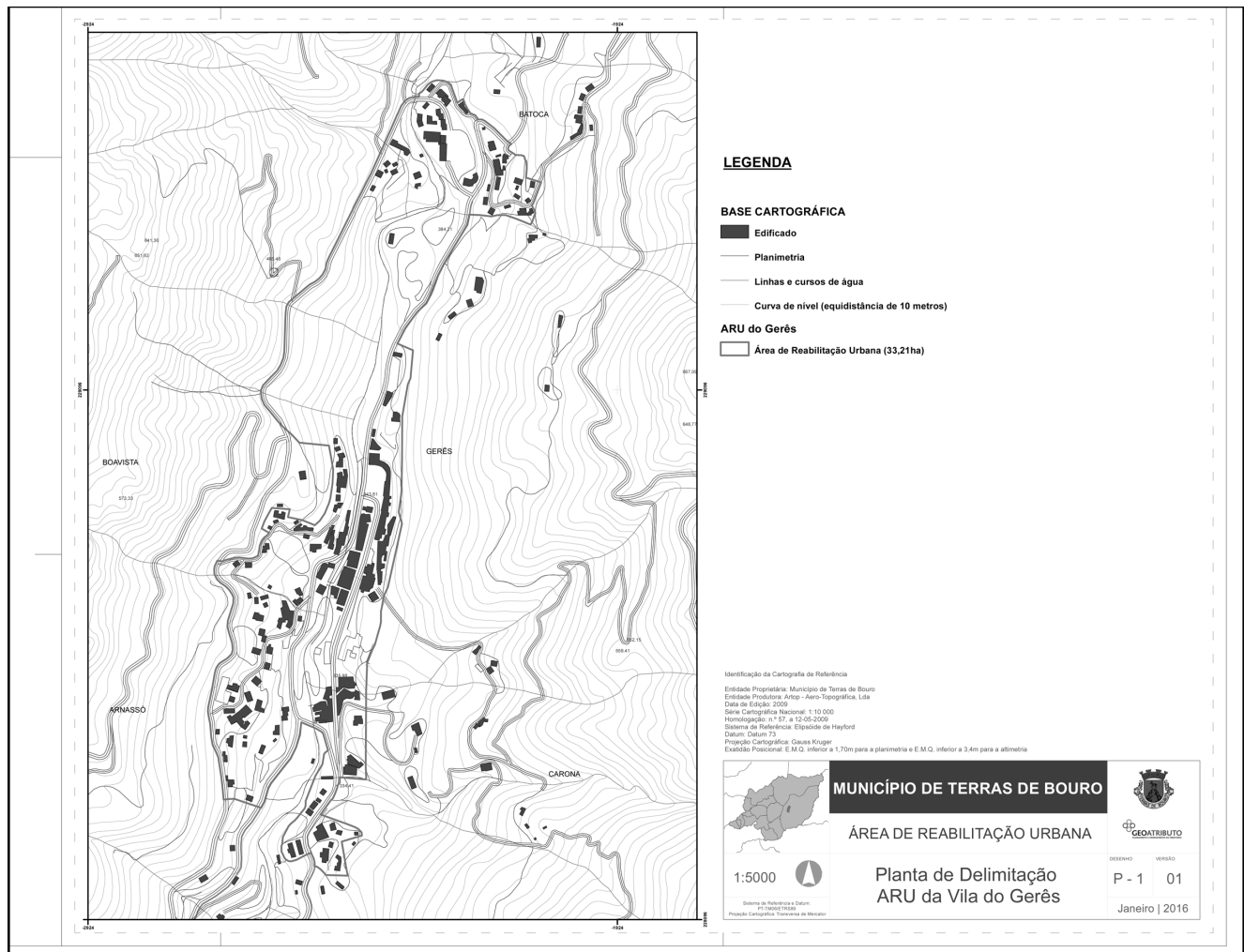
MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 8774/2016

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Terras de Bouro, em sessão ordinária de 24 de junho de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila do Gerês, conforme planta anexa.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana poderão ser consultados na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal e em www.cm-terrasdebouro.pt.

27 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Joaquim José Cracel Viana*.



209706769

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Aviso n.º 8775/2016

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, faz público que:

Na sequência dos procedimentos concursais para o provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º grau para o Departamento de Obras

Municipais, para o Departamento de Educação, Cultura e Desporto e para o Departamento de Urbanismo e Ambiente, e para os cargos de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão Administrativa e para a Divisão da Ação Social, do Município de Valpaços, abertos por aviso n.º 3511/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de março de 2016, no jornal «O Público» de 16 de março de 2016 e na Bolsa de Emprego Público (Códigos de oferta: OE201603/0217, OE201603/0219, OE201603/0220, OE201603/0222 e OE201603/0223) no dia 15 de março